

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

#### PORTARIA SEMARH Nº 137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, tendo em vista que compete-lhe a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o dispositivo no Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015.

Considerando o Contrato de Empréstimo No 8185-BR firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando que a SEMARH é um dos responsáveis pela execução do subcomponente 2.3, do projeto, que trata da melhoria da gestão ambiental.

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessária a Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviços de Apoio ao Gerenciamento e Avaliação da Qualidade de Produtos dos Projetos de Aquisição de Imagens de Satélite de Alta Resolução para a Implantação do Cadastro Ambiental Rural e dos Produtos do Mapeamento dos Desmatamentos sem Autorização no Bioma Cerrado do Estado do Tocantins, conforme Acordo de Empréstimo Nº 8185-BR, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos seguintes membros:

a) Rubens Pereira Brito - Inspetor de Recursos Naturais e Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental - SEMARH;

b) Maria Amélia Fernandino Maciel - Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - SEMARH;

c) Lindyce Fernandes da Silva - Geógrafa - SEMARH.

Art. 2º Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência; definir critérios de seleção das empresas; analisar e referendar os produtos entregues pela consultoria e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor da SEMARH, Rubens Pereira Brito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

#### PORTARIA SEMARH Nº 138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015 e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante:

a) Da Comunidade Científica:  
Titular Profª. Drª. Michele Ribeiro Ramos, em substituição à Deyla Paula de Oliveira pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Essa Portaria retroage seus efeitos a 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA  
Secretária

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### PORTARIA Nº 116

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2015, da servidora desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	SERVIDORA	NOTA FINAL
948254-2	CAROLINE PIRES CORIOLANO	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento

#### PORTARIA Nº 117/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de dezoito dias das férias do servidor ROGÉRIO LUIS SPIELMANN, Engenheiro Civil/Superintendente de Desenvolvimento Regional, portador do CPF 861.841792.841-72, número funcional 11234539-1, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2014 a 11 de dezembro de 2015, interrompidas pela PORTARIA nº 44/SEPLAN/GABSEC, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.908, para que sejam fruídas no período de 12 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES  
Secretário do Planejamento e Orçamento